



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000005/2025
Processo: 10512-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da execução e interpretação de músicas nas escolas e instituições de ensino, públicas e privadas, de acordo com a classificação etária, no Município de Juiz de Fora.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial de Veto

Trata-se de análise do veto integral ao Projeto de Lei nº 5/2025, que "dispõe sobre a regulamentação da execução e interpretação de músicas nas escolas e instituições de ensino, públicas e privadas, de acordo com a classificação etária, no Município de Juiz de Fora", visando, em suma, regulamentar a execução e interpretação de músicas nas escolas e instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas com o intuito de garantir que o conteúdo musical esteja em conformidade com a classificação etária dos estudantes,

promovendo um ambiente educativo saudável, respeitoso e adequado às faixas etárias dos alunos. Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto à proposição de lei.

Diante disto, manifesto ciência de todo o processado do que consta nos presentes autos legislativos. Sem

adentrarmos no mérito, o veto da presente proposição será apreciado, em discussão e votação, razão pela qual o liberamos para que siga seus trâmites regimentais, até o Plenário, ocasião em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2025.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

